Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
05

LEI Nº DE DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a autorização para desapropriação e dá outras providências."

AUTOR: Vereador MARKINHO GANDRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais aprovou a seguinte,

L E I:

Art.1º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal a desapropriar a área, onde se encontra instalada o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos, localizado no bairro Recantus, bem como a cassar o Alvará de Funcionamento, para fins de interesse público.

Art. 2º - Fica autorizado ao Prefeito Municipal a adotar todas as medidas cabíveis, a fim de fazer cumprir a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013.

MARKINHO GANDRA

PRESIDENTE

ALEXANDRE DO FERRO VELHO

1º Vice- Presidente

LUÍS CARLOS DO CAMINHÃO

1º Secretário

DRº DEODALTO

2º Vice- Presidente

GISELLE CARDOSO

2º Secretário

EDUARDO ARAÚJO

3º Vice- Presidente

RODRIGO COM A FORÇA DO POVO

3º Secretário